

28/47

TRT LP 28/47

Inst. Enfermeiros e Empreg. em  
Casas de Saude de S. PauloSind. dos Hospitais, Clini-  
cas e Casas de Saude de S.

(A)

ASSUNTO:

Paulista e extab. que exploram o ramo

22-3-47 DISSIDIO COLETIVO

6-6-47

8-9-47

DATA

MOVIMENTO

OBSERVAÇÕES

25-4-47	O Inst. t. Arnaldo Vieira de Carvalho - Inst. do Radium	de Carvalho - Inst. do Radium
25-4-47	pediu homologação do acordo apor. (An 1000/7)	pediu homologação do acordo apor. (An 1000/7)
25-4-47	a Policlínica de S. Paulo (An 998/7)	requerem homologação do acordo
25-4-47	O Sind suscitado ofereceu contestação às pretensões do sind suscitante (An 1003/7)	contestação às pretensões do sind suscitante (An 1003/7)
25-4-47	A Santa Casa de Misericórdia de S. Paulo pediu rejeição provisória do acordo (An 1002/7)	A Santa Casa de Misericórdia de S. Paulo pediu rejeição provisória do acordo (An 1002/7)
7-5-47	a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de S. Paulo requereu a homologação do acordo (An 1090/7)	a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de S. Paulo requereu a homologação do acordo (An 1090/7)
12-5-47	A Irmandade Santa Casa de Misericórdia de S. Paulo, após petição em q ratifica o pedido de fls. 4 que a	A Irmandade Santa Casa de Misericórdia de S. Paulo, após petição em q ratifica o pedido de fls. 4 que a

DATA	MOVIMENTO	OBSERVAÇÕES
23-5-47	suplicante requer homolog. de acôrdo	(An 1140/7)
	- Por unanimidade, determinar-se que os autos baixem a Secretaria, afim de que sejam tomadas por termo os acôrds. Custas a final.	
30.5.7.	o Sr. Benéf. S. Paulo, Hospital S. J. Aparecida Casas Saúde Malarezzo e suas folhas de papel, de Maio 46 a Abril de 1947 (An 1479/7)	
4-6-47	distrib. ao Dr. Têlio C. Monteiro	
6-6-47	Por unanimidade, homologaram o acôrdo de fls 92, 96 e 110. Custas em partes iguais, sôbre Cr\$5000,00 (acôrdo 623/7)	
	Publ em Sessão do TRT em 23/6/7.	Publ no D.O. do Estado em 27/6/7.
28-6-7.	Querito apes pelo suscitante (An 1848/7)	
30-6-7.	Esclarec's apes pelo Sind do Hospital, Clínica e Casas de Saúde de S. Paulo (An 1862/7)	
2-7-7.	Os peritos Dr. Oscar Egídio Araujo.	
15-7-7.	Esclarec's apes pelo sind suscite (An 2005/7)	
18-7-47	- Deveído pelo Sr. Perito	
28-7-47	- O sind. dos Hospitais e Casas de Saúde de "S. Paulo requereu seja notificado o perito para conhecer do laudo e sôbre o mesmo se manifestar (An 2110/1/7)	
18-7.	Denúncia o laudo pericial.. (cont)	

Sind. Enfermeiros e Empreg. em  
Casas de Saúde de S. PauloSind. dos Hospitais e  
Casas de Saúde de S. Paulo  
e estab. que exploram o ramo

(A)

ASSUNTO:

DISSÍDIO COLETIVO-

22-3-47

DATA

MOVIMENTO

OBSERVAÇÕES

31-7-47: - Entrega, pelo Sr. Perito, o laudo pericial, (an 2142/47)

21-8-7 A PR

26-8-7 Devolvido.

27-8-7 Distrib. ao Sr. Celso C. Monteiro

8-9-47: Em pauta.

8-9-47 P r unanimidade, excluíram do dissídio a Light and Power; negaram a exclusão do Hospital N.S. Aparecida; quanto ao mérito, julgaram procedente, concedendo um reajustamento de 35% sobre os salários pagos em dinheiro, recebidos em maio de 1946, facultado aos empregados que percebem utilidade em optar pela conversão desta parte em dinheiro, com a majoração de 35%; O Sr. F va concedia um reajustamento de 37% Vigência da sentença por 1 ano, a partir de 22-3-47, ficando o reajus-

DATA	MOVIMENTO	OBSERVAÇÕES
	<p>tamento condicionado à assiduidade total, contra os votos dos D<sup>os</sup>. "ob-  bfridio Negreiros e Antonio F<sup>va</sup>. D<sup>o</sup> verão ser computados os aut<sup>os</sup>  concedidos posteriormente, a maio de 1946. Custas pelo suscitado, sôbre  Cr\$20.000,00 (ac 1039/7)  P bl em S<sup>ssão</sup> do TRT em 17/9/7. P bl no D.O. do Estado em 23/9/7.</p>	
30-9-47	:-0 sind. dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde de S. Paulo pede sejam devolvidas as folhas de pagamento p <sup>er</sup> ecidas p <sup>o</sup> lo hospital Suz Azul (an 2986/7)	
27-7-48	Arquivado P-8 nº 76 (I-D-28)	
	<p style="text-align: center;">4</p>	